



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO Nº 3.045, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016.

Prorroga prazo de validade de Processo Seletivo de Estagiários para o Município de Carlos Barbosa/RS.

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 69, incisos VI, VII,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de validade do Processo Seletivo de Estagiários para o Município de Carlos Barbosa/RS, Edital de Abertura nº 001, de 28 de julho de 2015 e Edital de Homologação da Classificação Final nº 006, de 18 de setembro de 2015, referente aos cursos de Administração, Biomedicina, Ciências Biológicas, Ciências Contábeis, Comércio Exterior, Design, Design de Interiores, Educação Física, Engenharia de Alimentos, Engenharia Civil, Engenharia Ambiental, Engenharia Mecânica, Engenharia de Materiais, Fisioterapia, Física, Gestão em Turismo, Medicina Veterinária, Nutrição, Pedagogia, Psicologia, Relações Públicas, Recursos Humanos, Serviço Social, Tecnologia em Processos Gerenciais, Técnico em Contabilidade e Técnico em Informática.

§ 1º Não se prorroga o prazo de validade referente aos cursos de Ensino Médio, Ensino Superior em Direito e Ensino Superior em Arquitetura e Urbanismo, pois não há mais candidatos.

Art. 2º O prazo de validade vai de 18 de setembro de 2016 a 17 de setembro de 2017, atendendo o disposto no item 6.5 do Edital de Abertura nº 001, de 28 de julho de 2015.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 16 de setembro de 2016.

Fernando Xavier da Silva,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se,
em 16 de setembro de 2016.

Wiliam Irani Giacomelli,
Secretário Municipal da Administração.

Fabiana Zarpelon Eltz,
Diretor de Recursos Humanos.

Conferido por Elda Bruttomesso,
Diretor Jurídico.

Redigido por Viviane Neis,
Diretoria de Recursos Humanos.